

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

ATO Nº 298/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com indicação feita por meio do expediente SIGA protocolizado sob nº 4080/2020, DESIGNA os Procuradores e Promotores de Justiça abaixo listados para, a partir de 11/05/2020, assessorarem a Corregedora-Geral do Ministério Público:

MEMBRO	CARGO
Sônia Maria da Silva Brito	Subcorregedora-Geral
Aurisvaldo Melo Sampaio	Procurador de Justiça Corregedor
Marcelo Henrique Guimarães Guedes	Promotor de Justiça Corregedor
Antonio Ferreira Villas Boas Neto	Promotor de Justiça Corregedor
Joana Pedreira Philigret Baptista	Promotor de Justiça Corregedor
José Luiz da Fonseca	Promotor de Justiça Corregedor
Alex Oliveira Santos	Promotor de Justiça Corregedor
Kárita Conceição Cardim de Lima	Promotor de Justiça Corregedor
Aracy Dias da Silva	Promotor de Justiça Corregedor

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, 12 de maio de 2020.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 299/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto lhe faculta o art. 15, VI, da Lei Complementar nº 11/1996 e, após deliberação pelo Conselho Superior do Ministério Público em sessão extraordinária realizada em 12/05/2020,

RESOLVE,

nos termos dos artigos 121, § 1º, 122, e 124, da Lei Complementar n.º 11/1996, remover internamente, remover e promover os membros do Ministério Público, abaixo relacionados, na forma a seguir indicada:

REMOÇÃO INTERNA			
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	CRITÉRIO	DESTINO
Saulo Murilo de Oliveira Mattos	6ª Promotoria de Justiça Jequié, de entrância final	Merecimento	1ª Promotoria de Justiça Jequié, de entrância final

REMOÇÃO			
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	CRITÉRIO	DESTINO
Marcos José Passos Oliveira Santos	1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas, de entrância intermediária	Merecimento	1ª Promotoria de Justiça de Tucano, de entrância intermediária

PROMOÇÃO			
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	CRITÉRIO	DESTINO
Saulo Rezende Moreira	Promotoria de Justiça de Inhambupe, de entrância intermediária (Promotor de Justiça de entrância inicial removido antes do advento da Lei nº 14.110/2019)	Antiguidade	Promotoria de Justiça de Mundo Novo, de entrância intermediária